



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP: 36.970

LEI MUNICIPAL Nº 660/80, de 26 de setembro de 1980.

“Dispõe sobre atualização de salários de servidores municipais.”

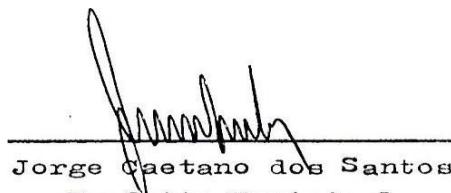
Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono e mando executar a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar o salário mínimo para os servidores municipais que estiverem aquém desse limite após o aumento de maio decretado pelo Governo Federal.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 26 de setembro de 1980.



Jorge Caetano dos Santos
Prefeito Municipal.